



RELATÓRIO

Data: 30/01/2018

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina – *Campus Mucuri*, reestruturado.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto nas normas e regulamentações dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico DAP/CM recebeu a proposta de reestruturação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina – *Campus do Mucuri*, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Graduação – CONGRAD para apreciação e submissão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

II - Identificação do Curso

Denominação: Curso de Graduação em Medicina

Área de Conhecimento: Ciências da Saúde

Modalidade: Presencial

Grau acadêmico: Bacharelado

Habilitação: Médico

Regime de matrícula: Semestral

Forma de Ingresso: Processo Seletivo Unificado (SISu) via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) da UFVJM e Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Número de Vagas: 60 vagas anuais, sendo 30 vagas por semestre.

Turno de Funcionamento: Integral

Carga horária total: 7.808 horas

Tempo de Integralização: mínimo - 6 anos (12 semestres)

máximo - 9 anos (18 semestres)

Local de oferta: *Campus do Mucuri* – Teófilo Otoni/MG – Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo.

Início de Funcionamento do Curso: 09/09/2014

Atos Legais

Ato de Criação: Resolução CONSU nº 9, de 06/07/2012, com base na Portaria nº 109 da SESu/MEC, de 05/06/2012.

Ato de autorização: Portaria SERES/MEC nº 274, de 12 de maio de 2013

III - Base Legal de Referência

- **Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional** - Lei Nº 9.394/1996
- **Plano Nacional de Educação 2014/2024** – Lei 13.005/2014
- **Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs dos cursos de graduação** - Parecer CNE/CES nº 67/2003.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Medicina** - Resolução CNE/CES Nº 3/ 2014 e Parecer CNE/CES nº116/2014
- **Projeto Pedagógico Institucional UFVJM – PPI - 2017 - 2021**
- **Resolução CNE/CP nº. 1/ 2004** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena. De acordo com esta resolução, os currículos dos cursos deverão abordar as temáticas relativas à história e à cultura afro-brasileira.
- **Decreto 5626/2015** - Regulamenta a Lei 10.436/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o Art. 18 da Lei nº 10.098/ 2000.
- **Lei nº 12.764/ 2012** - Dispõe sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- **Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, na Lei 13.146/2015, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003**
- **Resolução CNE/CP nº1/2012. Parecer CNE/CP nº 14/2012** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Resolução CNE/CP nº. 2/2012** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- **Portaria MEC nº. 1134/ 2016** - Dá nova redação para oferta de 20% da carga horária-total do curso ser na modalidade a distância.
- **Lei nº. 11.788/ 2008** - Dispõe sobre o Estágio de estudantes.

- **Resolução CONSEPE Nº 17/2016** - Revoga , *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos da Resolução nº 21 CONSEPE, de 25 de julho de 2014 e da outras providências.
- **Normativa MEC nº2/2016** – Revoga Normativa MEC nº4/2014 - Orientações normativas sobre o Estágio.
- **Resolução CONSEPE nº 5/2010** - Regulamenta as Atividades Complementares (AACC) no âmbito da UFVJM.
- **Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010** - Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE.
- **Parecer CONAES nº 4, de 17 de junho de 2010** – Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante _NDE.
- **Resolução CONSEPE nº 04/2016** - Institui o NDE nos Cursos de Graduação da UFVJM.
- **Princípio da Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão** – Art. 207 da CF/88; Lei nº 9394/96, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia: 12.7: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente , para áreas de grande pertinência social.
- **Portaria Interministerial MEC/MS 2.400/2007** - Estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino.
- **LEI Nº 12.871**, de 22 de outubro de 2013 - Institui o Programa Mais Médicos
- **Lei Nº 12.842**, de 10 de julho de 2013 – Dispõe sobre o exercício da Medicina
- **Lei Nº 13.270**, de 13 de abril de 2016, altera o artigo 6º da Lei 12.842 de 10 de julho de 2013.

IV – Das alterações no Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Medicina mantém as bases gerais do currículo de 2014, porém com alterações para atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, Resolução CNE/CES nº03/2014, regulamentações complementares e para atender as necessidades de adaptação à realidade local e regional bem como a evolução dos conhecimentos técnicos e científicos e das novas metodologias de ensino. Neste sentido, destacamos as alterações realizadas:

- Atualização dos tópicos: Perfil do egresso, Áreas de Competências da Prática Médica ; Gestão do Curso, Infraestrutura, Ementário e Referências Bibliográficas;
- Inclusão dos tópicos: “Assistência ao Discente”, “Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no Curso de Medicina” e “Atividades Modulares”;
- Inclusão das Temáticas: Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena; Relações de Gênero, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
- Adequação/atualização na descrição das ementas, cargas horárias e referências bibliográficas;
- Alteração na nomenclatura de alguns Módulos ora para estabelecer maior identidade com a ementa/conteúdo e objetivos, ora com a finalidade de junção/aglutinação;
- Criação de novos Módulos: *Mecanismos de Agressão e Defesa II: Intervenções Farmacológicas, Hematologia e Oncologia e Saúde do Adulto V e VI*;
- Criação dos internatos em Saúde Mental e Urgência e Emergência, bem como alteração da carga horária dos internatos já existentes.
- Redução na carga horária total do curso, passando de 9.128 horas para 7.808 horas.
- Atualização do tópico “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais” a incluir a tabela de convenção de horas com regulamentação das mesmas, no âmbito do curso;

O Projeto Pedagógico reestruturado apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências da prática médica, proposta pedagógica, organização curricular, estágio (internatos), módulos eletivos, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais bem como formas de acompanhamento e avaliação.

Foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial o Parecer CNE/CES nº116/2014 e Resolução CNE/CES nº03/2014, Portarias Normativas em vigência, bem como a Proposta de Expansão de Vagas para o Ensino Médico nas IFES e o Consenso Global de Responsabilidade Social das Escolas Médicas.

A proposta pedagógica do curso evidencia a construção de competências específicas, pautadas por uma atuação comprometida com a promoção da saúde e prevenção de doenças, qualificação da intervenção crítica, reflexiva e ética a considerar as multidimensões humanas, entre estas: a biológica, a subjetiva, a étnico-racial, a de gênero, a ambiental, a política, a socioeconômica, entre outras, promovendo o trabalho em equipe, além de agregar substancial valor à fixação de recursos humanos na área da saúde, fortalecendo o Programa de Residência Médica.

O Projeto é caracterizado pela integração curricular, articulando a formação básica e clínica, teoria e prática (Fundamentos da Prática Médica e Internato) por meio de Módulos sequenciais e longitudinais (Habilidades Profissionais e Práticas Integrativas Ensino Serviço e Comunidade – PIESCs) e o Internato Médico, a vincular a formação médico-acadêmica às necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde - SUS e ensino-serviço.

O Curso adota Metodologias Ativas no processo ensino- aprendizagem, e, na reestruturação realizada, busca-se a sua implantação efetiva bem como o treinamento de habilidades clínico-cirúrgicas e de comunicação propiciando o desenvolvimento de competências, o estímulo à gestão de seu autoaprendizado, o treinamento do trabalho interprofissional e em equipe.

A estrutura curricular apresenta módulos e carga horária que atendem à legislação vigente, priorizando a prática, a autonomia do acadêmico, além de internatos conforme previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

O Projeto apresenta um tópico para justificativa, detalhando as alterações realizadas bem como uma proposta de Plano de Transição para as mudanças efetuadas. Mudanças que incidiram na criação de nova estrutura curricular e continuidade temporária (EC 2014/2) . Neste contexto, de não equivalências de alguns módulos, a PROGRAD fez considerações ao curso sobre a pertinência de maior aproximação entre os cursos de medicina da UFVJM haja vista a proposta de maximização de aproveitamento de módulos cursados a favorecer a mobilidade acadêmica.

VI – Conclusão

O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Medicina – *Campus do Mucuri*, reestruturado a partir de amplo debate travado entre NDE e comunidade acadêmica, atende as normas em vigência para o referido curso.

Ressalta-se que a regulamentação da inclusão da creditação da extensão nos

currículos dos cursos de graduação da UFVJM está em discussão. Após a regulamentação, o projeto será adequado.

Ao Congrad, solicitamos a gentileza da apreciação das alterações realizadas no PPC, ora apresentado. Ressaltamos que a vigência do mesmo será a partir do 1º semestre letivo do ano de 2018.

Lucineide Nunes Soares
Pedagoga - DAP/Divisão de Apoio Pedagógico – Campus do Mucuri

Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação/DG/Prograd